



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.085/2012**

**De 30 de março de 2012.**

**DENOMINA PRAÇA *ADRIANO DE MEDEIROS ARAÚJO*, LOCALIZADA NA RUA LIMA CAMPOS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Praça ADRIANO DE MEDEIROS ARAÚJO**, um logradouro público, sem denominação oficial, localizado na Rua Lima Campos, no Bairro do São Sebastião, em frente ao SAMU, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º**- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar a placa denominativa e informar a localização da referida Praça aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2012.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Josefa Cavalcante dos Santos

*Projeto n.º 8/12*